

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-09-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4-07-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

304870728

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 10297/2011

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 2851/10.9TBVIS-C**

Insolvente: Francisco João Batista Graça Abrantes.

O Dr. Dr(a). Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Francisco João Batista Graça Abrantes, NIF — 170785947, Endereço: Av.ª Nossa Senhora de Lurdes, 34, Couto de Cima, 3510-602 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Junho de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

304774443



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1150/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 148/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2011, rectifica-se e republica-se o anexo 1, de procedimentos e prazos:

ANEXO I

[ao aviso n.º 11 148/2011]

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da selecção, selecção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao curso de mestrado e pós-licenciatura em Enfermagem, nas áreas de especialização em Enfermagem Comunitária, Médico-Cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria e Saúde Mental e Psiquiatria, a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2011-2012, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	12-05-2011	
Candidatura <i>online</i> em <i>www.esel.pt</i>	18-05-2011	10-06-2011
Formalização das candidaturas	23-05-2011	17-06-2011
Afixação da rejeição liminar	24-06-2011	
Afixação dos resultados da selecção	08-07-2011	
Apresentação de reclamações	11-07-2011	15-07-2011
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	22-07-2011	

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Formalização da matrícula e inscrição	25-07-2011	29-07-2011
Início do curso	10-10-2011	

13 de Julho de 2011. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
204914379

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 711/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um

posto de trabalho de Professor Associado, da área disciplinar de Ciências da Reabilitação Oral — especialidade de Biomateriais, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa, autorizado por seu despacho, de 07/06/2011, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com experiência de investigação, ensino e intervenção no domínio dos Biomateriais;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa;

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus exigidos, a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso.

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de documento de identificação e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária,

1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5) O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

II

CrITÉRIOS de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da actividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso.

III

CrITÉRIOS de selecção e seriação em mérito relativo:

Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados (n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária), as condições (artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária) e as finalidades dos concursos (artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária), bem como o disposto nos artigos 19.º a 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, da Universidade de Lisboa sobre “parâmetros de avaliação” são definidos os seguintes critérios de avaliação:

A — Desempenho científico — (45 %)

1) Produção Científica — A produção científica será avaliada a partir de uma análise dos “*exemplares de cada um dos trabalhos mencionados do curriculum vitae*” entregues pelos candidatos. De acordo com as orientações actuais de avaliação do trabalho científico, serão mais valorizados os artigos publicados em revistas científicas com *referees*, bem como textos publicados por editoras prestigiadas no meio. A realização de comunicações e de conferências em encontros de natureza científica, nacionais ou internacionais, será igualmente valorizada. (até 30 %)

2) Coordenação e criação de equipas científicas — A capacidade de investigação será medida através da criação e direcção de equipas científicas e na consequente orientação de projectos científicos, em particular teses de mestrado e de doutoramento, apoiados e escrutinados por agências de financiamento nacionais ou internacionais. (até 15 %)

B — Capacidade pedagógica — (40 %)

1) Coordenação de projectos pedagógicos — O valor da actividade pedagógica será determinado através das referências feitas no *curriculum vitae*, nomeadamente no que se refere à coordenação pedagógica de cursos de licenciatura, de pós-graduação e de mestrado, e na organização, na docência e na regência de disciplinas. (até 30 %)

2) Actividade lectiva e material pedagógico produzido — Considerar-se-ão ainda outros elementos da actividade pedagógica, tais como o envolvimento na preparação de aulas e a organização de cursos de curta duração, de estágios ou de acções de formação, bem como à colaboração docente com outras universidades nacionais e estrangeiras. A produção de material pedagógico e de textos de apoio será igualmente valorizada. (até 10 %)

C — Outras actividades relevantes para a missão da Instituição de Ensino Superior — (15 %)

Tendo em conta que os critérios anteriores não abrangem a totalidade do trabalho dos docentes universitários, é importante atender a um conjunto de outros elementos relevantes do *curriculum vitae*. Refira-se, em particular, a intervenção na comunidade e a dinamização da actividade científica feita através:

1) A participação na vida institucional Universitária, designadamente nos seus órgãos de gestão pedagógica e científica. (até 5 %)

2) A participação na vida da comunidade académica, nomeadamente através da presença em júris de provas académicas, em Portugal e no estrangeiro. (até 5 %)

3) A participação na vida da comunidade científica e profissional, nomeadamente através da presença em associações, do desempenho de funções em conselhos editoriais de revistas, da organização de encontros científicos. (até 5 %)

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados

1 — O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Fernando Jorge Morais Branco, Professor Catedrático, Aposentado, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

05 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.
204914605

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 9169/2011

Por despacho reitoral de 2011/06/22, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor em Astronomia, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, criado em 12 de Dezembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 14 de Julho de 2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências
- 3 — Curso: Astronomia
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Astronomia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 — ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Astronomia

Doutor

Área científica predominante — Astronomia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Astronomia.	AST	150	30
<i>Total</i>		150	30

10 — Observações:

O ciclo de estudos integra:

a. um curso de doutoramento (não conferente de grau) constituído por unidades curriculares do 1.º ano, correspondentes a 30 créditos ECTS;